

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 806/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F M CAVALERO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F M CAVALERO LTDA**, localizado na Estrada Yamada, nº 28, Bairro Bengui, CEP: 66.630-420, Belém/Pa. inscrito no CNPJ sob o nº 08.046.067/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCIVETE MARQUES CAVALERO**, inscrito(a) no CPF nº 429.250.532-20, Carteira de Habilitação nº. 005730577114 – DETRAN -PA, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **806/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a inclusão de dotações orçamentária e respectivas fontes de recurso no referido contrato, conforme informado abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0052.2.139 – MANTER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **806/2023** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCIVETE MARQUES CAVALERO
F M CAVALERO LTDA